



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 974

Poder Executivo Municipal

15 de março de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito e

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo e

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

TELEFONES ÚTEIS

RAMAIS DA PREFEITURA		OUTROS TELEFONES	
CENTRAL TEL.	201	PREFEITURA DE MIRACEMA	3852-0542
ADMINISTRAÇÃO	231/238	SEC. OBRAS	3852-1028 3852-1895
ALMOXARIFADO	232	PROMOÇÃO SOCIAL	3852-1922
ARRECADÇÃO	222	EDUCAÇÃO	3852-1963 3852-1849
AUDITORIA	234	AGRICULTURA	3852-2076
TRIBUTAÇÃO	236	MEIO AMBIENTE	3852-1100
COMUNICAÇÃO	212	SAUDE	3852-0779 3852-1853
CONTABILIDADE	230	CAMARA MUNICIPAL	3852-0633
CONTROLADOR	206	DEFESA CIVIL	199
CONTROLE INTERNO	207	POLICIA MILITAR	190
CORREGEDORIA	233	BOMBEIROS	193
FAZENDA	235		
GABINETE	220		
GOVERNO	203		
INFORMATICA	209		
LICITAÇÃO E COMPRAS	237/240		
PAGAMENTO	215		
PLANEJAMENTO	217		
PROCURADORIA	214/208		
RECURSOS HUMANOS	219		
TESOURARIA	227		

SUMÁRIO

PORTARIAS GABINETE	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO	3
CONTRATOS	5
LICITAÇÃO E COMPRAS	9
CONVENIO	10
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 065/17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0005230-62.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **EURIDES CONSUELO MONTEIRO DA SILVA PAIVA**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores intituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **EURIDES CONSUELO MONTEIRO DA SILVA PAIVA**, para o valor de **R\$ 1.987,54** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professoras intituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0005230-62.2013.8.19.0034.

Art. 2º - Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela Lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Fevereiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 069/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **TANIA MARIA PICANÇO MONTEIRO RIBEIRO FERREIRA**, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 070/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, do cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO GROPECUÁRIO**, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 071/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, **ANA CRISTINA BITTAR**, portador da Cédula de Identidade 09.305.226-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 024.024.387-03, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.362/11, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 074/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Hérica Ribeiro Luiz**, matrícula nº 1622-5, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01228-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 075/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Luciana Garcia do Carmo Xavier**, matrícula nº 1612-8, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.0099-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 076/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Elizete de Araújo Suterio Schelck**, matrícula nº 1610-1, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01106-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 077/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Giselle de Oliveira Santos Barreto**, matrícula nº 1621-7, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01013-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 078/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Ana Lucia Constâncio da Rocha**, matrícula nº 1593-8, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00643-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 079/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Giselle de Oliveira Santos Barreto**, matrícula nº 1621-7, cargo público de Professor **Classe B, Nível 5** para **Classe C, Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01012-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 080/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) **Giselle de Oliveira Santos Barreto**, matrícula nº 2573-9, cargo público de Professor **Classe B, Nível 3** para **Classe C, Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01011-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 081/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) **Matheus Modesto de Azevedo**, matrícula nº 4371-0, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00561-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 082/17, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a quantidade de processos administrativos que chegam diariamente a este Gabinete e a necessidade de dar andamento célere a tais processos;

CONSIDERANDO que muitos desses processos administrativos demandam, primeiramente, análise das Secretarias desta Prefeitura no que tangem a viabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

DELEGAR a **GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES**, nomeada através da Portaria nº 054/17 em auxílio a este Gabinete, sem prejuízo de suas funções no Departamento de Investigação Correicional, o encaminhamento de processos administrativos às Secretarias e demais Setores da Prefeitura Municipal de Miracema, quando os mesmos exigirem análise prévia e manifestação de órgãos municipais.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – TORNAR PÚBLICA a desistência dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, conforme Processo Administrativo nº 2017.01951-3, a saber: **JÉSSICA CRISTINO SILVA – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – 11º CLASSIFICADO**

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 035/17, de 02 de Março de 2017.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90,

c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00991-5 de 02/02/2017, com fulcro no Artigo nº 90, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o **GOZO de 30 dias de Férias regulamentares, referente ao Período 2014/2015**, com início em 01/03/2017 e término em 30/03/2017 ao servidor Heitor Luiz Ribeiro Nepomuceno, Matrícula nº 1746-9, Cargo – Ajudante de Obras e Serviços–lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho.
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 036/17, de 02 de Março de 2017.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90,

c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00942-8 de 01/02/2017, com fulcro no Artigo nº 90, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o **GOZO de 90 dias de Férias Premio, referente aos Períodos 1999/2004; 2004/2009 e 2009/2014**, com início em 01/03/2017 e término em 30/05/2017 ao servidor **Rosinete Ayres Tostes**, Matrícula nº 0522-3, Cargo – Ajudante de Obras e Serviços–lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/03/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho.
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 037/17, de 02 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2015.02008-1 de 11/03/2015, **30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 06/03/2017 e término em 06/04/2017, a servidora **ROSENEA MARIANO PEREIRA**, Matrícula nº 3103-8 Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 038/17, de 02 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2015.03511-4 de 04/05/2015, **30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 1999/2004, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/03/2017 e término em 30/03/2017, a servidora **CARLA ONIRAM DA SILVA DE PAULA**, Matrícula nº 0840-0 Cargo – Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 039/17, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins

de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4613-2	Rondineli Dutra de Oliveira	Ajudante de Obras e Serviços	Saúde	20/02/2017 a 21/03/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 040/17, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1833-3	Arthur Bastos Freitas	Odontólogo	Saúde	26/02/20017 a 27/04/2017
1886-4	Helena Rangel	Motorista	Educação	25/02/2017 a 25/04/2017
1676-4	Juliana Ribeiro Rodrigues	Técnic em Enfermagem	Saúde	24/01/2017 a 09/03/2017
0476-6	Patrícia Picanço Dutra	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	01/03/2017 a 29/05/2017
1815-5	Rosenir Soares da Silva	Técnic em Enfermagem	Saúde	19/02/2017 a 19/04/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/17, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.02831-9, de 27/03/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 21/02/2017 e término em 07/03/2017**, ao servidor Maurilio Poeys de Barros, Matrícula nº 1827-9, Cargo – Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 042/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.02262-7, de 13/03/2017, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de casamento, **tendo início em 10/03/2017 e término em 14/03/2017**, à servidora Renata Boroto de Souza, Matrícula nº 4479-2, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 043/17, de 14 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DO ADICIONAL 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES, referentes ao período de 2016/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

3330-8	ANDRÉ LUIZ ESTOLANO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	2016/2017
1710-8	GLEICE VAZ FEIJÓ	AUXILIAR DE SAÚDE	2016/2017
3070-8	MARCELO COSTA	SERVENTE ESCOLAR	2016/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 044/17, de 14 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.01989-6 de 03/03/2017, **PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/03/2017 e término em 30/03/2017**, aos servidores abaixo relacionados :

3643-9	MARIA CLARA GOMES MOREIRA DE AZEVEDO	BIOMÉDICA	2015/2016
1662-4	JOSE ELIAS FILHO	FISIOTERAPEUTA	2016/2017
4464-4	LUCÉLIA PACHECO DA SILVA SOUZA	PEDAGOGA	2015/2016

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 045/17, de 14 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, , com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/04/2017** e término em **30/04/2017**, aos servidores abaixo relacionados:

1752-3	AMARILDO SARDELA MOTA	VIGIA	2015/2016
3530-0	ANTONELLA DE AGUIAR S. PADILHA	JARDINEIRA	2015/2016
0382-4	ARTHUR PINHO GUTERRES	MÉDICO VETERINÁRIO	2014/2015
1965-8	CARLOS RENATO DA SILVA VIEIRA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
3875-0	DELMAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2014/2015
1726-4	EDGAR DE SÁ MARQUES	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
2030-3	HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO	MOTORISTA	2014/2015
0745-5	IRACI NALIM RIGHI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2015/2016
3477-0	JOANNE AP COURY MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2015/2016
1757-4	JULIO MARCOS TAVELA ZACARIAS	GUARDA MUNICIPAL	2014/2015
3724-9	MARIANA LUISA OLIVEIRA SENTINELI	GUARDA MUNICIPAL	2014/2015
1827-9	MAURILIO POEYS BARROS	TÉCNICO AGRÍCOLA	2016/2017
1756-6	THIAGO FELICISSIMO COELHO	GUARDA MUNICIPAL	2014/2015
0103-1	VALCIR GONÇALVES	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
1798-1	SERGIO COIMBRA DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2016/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 046/2017, de 14 de MARÇO de 2017.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER com fulcro nos Artigos nº 90 a nº 92, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o pagamento do adicional de 1/3 de Férias Regulamentares, aos servidores municipais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
0524-0	Tania Geusa Nogueira Neto	Auxiliar de O. e Serv.	Administração	2015/2016

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a data de 14 de Fevereiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14 de Março de 2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA nº 047/17, de 14 de Março de 2017.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02287-1 de 13/03/2017, com fulcro no Artigo nº 90, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o GOZO de 30 dias de Férias regulamentares, referente ao Período 2015/2016, com início em 01/04/2017 e término em 30/03/2017 ao servidor Ronaldo Franco Padilha, Matrícula nº: 832-0, Cargo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho.
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 056/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thales Benedito Peixoto, CPF: 158.856.457-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 057/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fernanda Nascimento Galoni de Paula, CPF: 092.291.697-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Artes, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 058/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Higor de Lima Moreira, CPF: 133.168.827-23. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 059/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiane de Souza, CPF: 030.598.197-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 060/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosangela Tomé do Carmo, CPF: 017.730.277-19. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 061/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Carla de Silva, CPF: 136.229.177-33. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.299,32 (um mil, duzentos e noventa e nove e trinta e dois centavos). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 062/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Welleson de Souza Polito Gomes, CPF: 155.395.547-10. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 063/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabricia Peixoto Barbosa, CPF: 083.020.317-63. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 064/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mauro Cosme Rosa Pereira, CPF: 097.300.617-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Pedagogo/ Orientador Educacional, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.008,13 (Dois mil e oito reais e treze centavos). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 065/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Geni Dutra Raimundo Braga, CPF: 020.406.187-32. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 066/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mirela Prudencio Torquato, CPF: 096.007.947-58. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 067/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lucas Dias de Souza, CPF: 109.044.207-60. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico em Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.118,30 (um mil, cento e dezoito reais e trinta centavos). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.027000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 068/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lourdes Bernadeth Lima Machado, CPF: 020.405.447-80. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 069/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ricardo Lisboa da Silva, CPF: 161.401.197-40. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 070/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jean Claudio Sodré de Souza, CPF: 087.387.307-66. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Pintor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 071/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana Gomes de Sá, CPF: 076.804.257-79. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 072/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Beatriz da Silva Coutinho, CPF: 122.213.967-74. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 073/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Taiane da Silva Oliveira, CPF: 148.067.227-07. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 074/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mayara Alves Lourenço, CPF: 124.640.387-09. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 075/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rodrigo Leite Ferreira, CPF: 084.458.397-99. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Arquivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trin-

ta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 076/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Gomes da Silva Rodrigues, CPF: 030.589.977-52. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 077/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adrienne Padilha Junqueira, CPF: 010.770.627-02. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Música, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 078/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosileia Maria Felismino Guimarães, CPF: 980.704.367-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 079/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eliane Filemes Celestino, CPF: 095.500.427-66. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 080/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Júlio Cesar Reis da Silva, CPF: 104.774.597-65. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 081/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eveline Ramos Nascimento, CPF: 104.248.987-48. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 082/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eduardo Sentinella da Silva, CPF: 154.559.567-44. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 083/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima Pereira Marcos, CPF: 059.856.997-90. **Objeto:** Contratação de Prestação de Ser-

viços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 084/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alessandra Ribeiro Nepomuceno, CPF: 084.846.037-50. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 085/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Felipe Luis da Silva, CPF: 122.466.227-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Material, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 086/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Veronica Carneiro Cabreira, CPF: 129.091.677-20. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 087/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Claudiney Prado de Aguiar, CPF: 017.457.827-02. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 088/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mateus Pinto Schelck, CPF: 102.648.297-60. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 089/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jose Antônio Silva Raimundo, CPF: 007.076.907-90. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 090/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Libia Augusta do Couto Machado, CPF: 094.271.087-89. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 091/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriel Gonçalves Ribeiro, CPF: 169.146.827-47. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017..** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

ra: 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 092/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Wandernina Beatriz Lopes Leite, CPF: 030.429.437-39. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 099/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Evelyn de Souza Pereira, CPF: 141.033.727-88. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 100/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael do Nascimento Ferreira, CPF: 124.191.197-13. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento- Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal :R\$ 1.299,32** (um mil, duzentos e noventa e nove e trinta e dois centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 093/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sebastião Carlos Ferreira da Silva, CPF: 324.354.877-20. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 101/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Augusto Braz, CPF: 089.030.967-11. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Pintor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 094/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mayara Carvalho Reis Ferreira, CPF: 115.405.147-14. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 102/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana de Oliveira Daibes, CPF: 030.579.997-51. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Fisioterapeuta, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.409,75** (dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 095/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Renata de Souza Nascimento, CPF: 083.232.507-40. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 103/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Carla Fernandes , CPF: 007.235.307-42. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 096/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Dilcinara Costa de Paula Oliveira, CPF: 072.250.427-69. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 104/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Roberto de Souza Caruso, CPF: 087.175.417-78. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 097/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Taiane da Silva, CPF: 160.579.257-85. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 105/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila Carvalho de Azevedo, CPF: 089.123.907-32. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 098/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fernanda da Silva Coelho Blanc, CPF: 099.241.997-23. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CONTRATO: Nº 106/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elisabete Aparecida Oliveira da

Silva Nepomuceno, CPF: 093.120.667-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.299,32** (um mil, duzentos e noventa e nove e trinta e dois centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 107/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caroline Cruz Ferreira, CPF: 186.377.537-44. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 108/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jose Geraldo de Oliveira, CPF: 020.117.957-52. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Pedreiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 109/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fernanda Carvalho Ribeiro, CPF: 085.396.897-74. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 110/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Daniel da Silva Ladeira, CPF: 100.511.267-37. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 111/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcus Antonio Reis Resende, CPF: 017.474.767-57. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 112/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Garcia Guimarães, CPF: 023.477.857-10. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 113/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edizangela Alves dos Santos, CPF: 093.324.557-24. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 114/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elisangela Aparecida de Souza, CPF: 041.937.667-48. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 115/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caio Chagas de Lucas, CPF: 149.329.927-18. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 116/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiano Padilha Tostes, CPF: 028.962.467-38. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 117/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alessandro Reis de Souza, CPF: 017.451.507-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,20** (um mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 118/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Darlene e Silva Sentineli, CPF: 130.999.667-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,20** (um mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 119/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angelina Aparecida Ferreira Barbosa, CPF: 106.957.667-08. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,20** (um mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016.00367-4

EDITAL 017/2016 - FMS

TOMADA DE PREÇO

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF MARIA DA GLÓRIA M. PADILHA. Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 017/2016 – FMS referente à TOMADA DE PREÇO para a REFORMA DA SEDE DA USF MARIA DA GLÓRIA M. PADILHA, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação adjudico o objeto à empresa

CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06 PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA NO VALOR GLOBAL DE R\$30.985,50 (trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Miracema, 07 março de 2.017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.00367-4
MODALIDADE: Tomada de Preço - Edital 017/2016
CONTRATO Nº 122/PMM/2017
DATA: 07 de março de 2.017

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF MARIA DA GLÓRIA M. PADILHA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06, com sede na Av. Antonio Mendes Linhares, nº 1400, Bairro Santa Teresa, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$30.985,50 (trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 03 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -10302242.214000.3393.99.00.00 Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016.00451-4
EDITAL 015/2016 - FMS
TOMADA DE PREÇO

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF SCILIO TARDIN FAVER.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 015/2016 - FMS referente à TOMADA DE PREÇO para a REFORMA DA SEDE DA USF SCILIO TARDIN FAVER, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação adjudico o objeto à empresa CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06 PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA NO VALOR GLOBAL DE R\$41.630,6 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
Miracema, 07 de março de 2.017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.00451-4
MODALIDADE: Tomada de Preço - Edital 015/2016
CONTRATO Nº 121/PMM/2017
DATA: 07 de março de 2.017

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF SCILIO TARDIN FAVER.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06, com sede na Av. Antonio Mendes Linhares, nº 1400, Bairro Santa Teresa, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$41.630,64 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 03 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -10302242.214000.3393.99.00.00 Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016.00758-8
EDITAL 014/2016 - FMS
TOMADA DE PREÇO

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF EDSON ALVIM BASTOS.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 014/2016 FMS referente à TOMADA DE PREÇO para a REFORMA DA SEDE DA USF EDSON ALVIM BASTOS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação adjudico o objeto à empresa

CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06 PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA NO VALOR GLOBAL DE R\$52.521,22 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos). Miracema, 07 de março de 2.017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.00758-8
MODALIDADE: Tomada de Preço - Edital 014/2016
CONTRATO Nº 120/PMM/2017
DATA: 07 de março de 2.017

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF EDSON ALVIM BASTOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06, com sede na Av. Antonio Mendes Linhares, nº 1400, Bairro Santa Teresa, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$52.521,22 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 03 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -10302242.214000.3393.99.00.00 Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONVENIO

CONVENIO Nº 003/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ PARA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, com a Prefeitura sediada na Praça São Fidélis, nº. 150 Centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal, e o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ**, com a Prefeitura sediada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, 131 — Centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Clóvis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, firmam o presente **CONVÊNIO**, que se regerá por toda a legislação aplicável a espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (OBJETO): O objeto do presente convênio é a cessão da servidora do Município de Miracema/RJ para o Município de São Fidélis/RJ, tratando-se da Senhora **MAIRA MAIA DE ALMEIDA PIRES**, enfermeira, matrícula nº. 2564-0, assim como a cessão da servidora do Município de São Fidélis/RJ para o Município de Miracema/RJ, tratando-se da Senhora **TISSILAINE LINHARES DUARTE**, enfermeira, matrícula nº. 147579-1.

CLÁUSULA SEGUNDA - (OBRIGAÇÕES): Compete:

a) ao Município de São Fidélis/RJ:

Efetuar o pagamento dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao desempenho do cargo da servidora ora cedida pelo Município de Miracema/RJ; Efetuar o recolhimento das devidas contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência originário da servidora, inclusive as obrigações patronais; Comunicar a ocorrência de qualquer incidente ou irregularidade com o servidor ora cedido.

b) ao Município de Miracema/RJ:

Efetuar o pagamento dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao desempenho do cargo da servidora ora cedida pelo Município de São Fidélis/RJ; Efetuar o recolhimento das devidas contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência originário da servidora, inclusive as obrigações patronais; Comunicar a ocorrência de qualquer incidente ou irregularidade com a servidora ora cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PRAZO): O prazo de vigência deste convênio iniciar-se-á na presente data, com efeitos retroativos a 01/01/2017, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser rescindido ou prorrogado a qualquer tempo, caso haja interesse das partes convenientes ou o manifesto interesse dos servidores cedidos, o seu falecimento ou demissão.

CLÁUSULA QUARTA - (PUBLICAÇÃO): Ambos os órgãos, nos respectivos prazos regulamentares, realizarão a publicação do presente CONVENIO, em extrato, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - (DO FORO): Fica eleito o foro da Comarca de São Fidélis/R.T, para dirimir qualquer questão oriunda deste CONVÊNIO, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em por estarem assim convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma
São Fidélis-RJ, 19 de janeiro de 2017

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA **CLOVIS TOSTES DE BARROS**
Prefeito Municipal de São Fidélis/RJ Prefeito Municipal de Miracema/RJ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resolução CGM N° 011 de 13 de Março de 2017.

Dispõe sobre as Auditorias de Acompanhamento de Gestão e Operacionais a serem realizadas em diversas áreas e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, Artigo 3, da Lei Municipal n°. 1.608, de 05/11/2015 (Estatuto da Controladoria Geral do Município).

CONSIDERANDO o artigo 2° da Lei n°. 1.625, de 28 de Março de 2016.

CONSIDERANDO os incisos II e IV, do artigo 2° da Resolução CCGM n°. 004, de 30 de Novembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município.

Resolve:

Art. 1° Divulgar o rol de Auditorias de Acompanhamento de Gestão e Operacionais, em áreas específicas da Administração Pública Municipal, conforme art. 2°.

Art. 2° As Auditorias serão realizadas contemplando as seguintes áreas:

I - Saúde:

- a) Receita e Despesa dos Postos de Saúde da Família;
- b) Procedimentos operacionais de funcionamento dos PSFs;
- c) Procedimentos Operacionais de funcionamento do PU;
- d) Prestações de Contas dos Programas.

II - Assistência Social:

- a) Bolsa Família;
- b) Arrecadação;
- c) Despesa;
- d) Controle Orçamentário;
- e) Prestações de Contas dos Programas.

III - Fazenda:

- a) Lançamento, Arrecadação e Controle do ISS, IPTU e ITBI;
- b) Inscrição, Execução, Cancelamentos e Baixas da Dívida Ativa de IPTU e ISS;
- c) Fiscalização Tributária.

IV - Planejamento:

- a) Controle do CAUC;
- b) Estrutura de TI;
- c) Controle Orçamentário.

V - Obras e Transportes:

- a) Prestações de Contas de Transferências Voluntárias para obras;
- b) Controle da Frota,

VI - Educação:

- a) Aplicação do Fundeb;
- b) Receitas e Despesas do Salário Educação;
- c) Prestações de Contas dos programas;
- d) Merenda Escolar.

Parágrafo Único - O período a ser Auditado será o 1° Trimestre de 2017.

Art. 3° As Auditorias, de que trata esta Resolução, serão realizadas conforme as áreas específicas previstas no artigo 2°, pelo Controlador Geral, cujos prazos e períodos serão definidos em planejamento de Auditoria e publicados no Boletim Oficial do Município.

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES AREA(Patrimônio e Almoxarifado)

1.INTRODUÇÃO

O presente **Plano Anual de Auditoria (PAA)** na área de Almoxarifado e Patrimônio da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio, concebido para o exercício 2017, está estruturado em conformidade com o disposto a Resolução n° 004, de 30 de Novembro de 2016 do CGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN - Almoxarifado e Patrimônio, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2017, aprovado pelo Conselho da CGM, através da Resolução 005/16, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para

elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constatam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2.APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM- AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio, órgão de controle diretamente subordinada ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei n° 1608/2015:
Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativos são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a Controladoria Geral do Município - CGM conta com a seguinte estrutura organizacional:



A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal e ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre o sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1° da Lei n° 1.608/2015:
(...)

Art. 1° - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§1° São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

- I - fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;
- II - verificação do cumprimento das regras de transparência pública;
- III - defesa do patrimônio público e da proibidade administrativa;
- IV - orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§2° A Controladoria Geral do município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da lei.
(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

É função da AUDIN verificar e comprovar a legalidade dos atos da gestão pública municipal, efetuando vistorias e visitas a todas as unidades administrativas, incluindo a administração direta e indireta, efetuando levantamentos de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, avaliando todos os controles adotados, a eficiência e eficácia dos mesmos. A AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade acompanhar os registros de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, através de siste-

mas informatizados e no cruzamento com os registros contábeis, realizando auditorias e orientando a elaboração das respectivas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, propondo a padronização, a organização e a implantação de procedimentos e rotinas dos setores de Patrimônio e Almoxarifado.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAA para 2017 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução 005, de 03 de janeiro de 2017, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM – AUDIN- Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade precípua a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

O Patrimônio Público é formado por bens de toda natureza e espécie que tenha interesse para a administração e para a comunidade administrada.

Os trabalhos de Auditoria a serem realizados no exercício de 2017, também terão como destaques, a análise e verificação sistemática dos registros e baixas de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, através de sistemas informatizados bem como a verificação de seus registros contábeis, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. Assim como, a apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

3.1 Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, o objetivo principal é proporcionar credibilidade às informações originadas dos fatos e aos atos auditados e de determinar o significado dos erros encontrados, isto é, se demonstram falhas do sistema, se foram causados por uma supervisão deficiente, se revelam uma condição adversa ou se estão indicando a possível existência de manipulação. Assim, o objeto é o centro de atenção da Auditoria.

3.2 UNIDADE DE AUDITORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – AÇÕES PARA 2017:

1. Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de registros de bens materiais armazenados;
2. Análise dos procedimentos adotados para controle físico de bens, assim como, procedimentos de registro e baixas de bens em patrimônio;
3. Verificar junto ao Patrimônio Municipal os documentos de registro de bens imóveis pertencentes ao município;
4. Fiscalizar se houve saneamento das inconsistências apontadas no Plano de Ação do TCE-RJ- Processo 234.074/2013, referente ao exercício de 2013, que deverá ser encaminhado relatório ao TCE/RJ no prazo máximo de 30 de junho de 2017.

Dentre as inconsistências encontradas pela fiscalização do TCE/RJ no exercício de 2013, estas deverão ser objeto de inspeção pela AUDIN – ALMOX/PATR:

INCONSISTÊNCIAS NO CONTROLE DE BENS PERMANENTES:

Problemas a serem resolvidos:

Situação 17:

Os contratos de fornecimento de bens permanentes não são fiscalizados por servidores lotados no setor de patrimônio, inviabilizando o tombamento e a carga no momento do recebimento dos bens.

Situação 18:

Os bens permanentes são tombados sem conferência com as especificações e quantidades contratadas ou há disparidade entre elas e as do bem recebido.

Situação 19:

Não há compatibilidade entre o valor total dos bens arrolados (arrolamento dos bens) e os registros contábeis em relação à UG selecionada.

Situação 20:

Registros individuais dos bens permanentes ineficazes por omissão de comprovação do tombamento de bens.

Situação 21:

Registros individuais dos bens permanentes ineficazes pela incapacidade de demonstrar, fundamentadamente, a correta localização do bem ou, ainda, de identificar o agente responsável pela guarda.

Situação 22:

Omissão de realização de inventário, devidamente formalizado, para comprovar a existência dos bens tombados e permitir o levantamento dos balanços.

Situação 23:

Omissão de tempestivo controle contábil, registro e conciliação de bens permanentes.

Recomendação do TCE-RJ (solução sugerida):

Estabelecer a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos de fornecimento de bens permanentes serem executados por servidores lotados no setor de patrimônio, possibilitando o tombamento e a carga no momento do recebimento dos bens. (situação 17)

Estabelecer a obrigatoriedade da conferência das especificações e quantidades contratadas por ocasião do tombamento. (situação 18)

Proceder a apuração das causas da divergência entre o valor total dos bens patrimoniais constantes do arrolamento, conforme registros do setor de patrimônio, e o respectivo saldo contábil, promovendo, os ajustes contábeis (lançamentos de ajustes nas contas contábeis respectivas) e extra-contábeis (retificações e ajustes nos controles patrimoniais). (situação 19)

Estabelecer a obrigatoriedade de identificação de todos os bens permanentes de propriedade do município, mediante aposição de seu número de tombamento. (situação 20)

Estabelecer a obrigatoriedade do registro de carga dos bens, com indicação da localização e do agente responsável pela sua guarda, mediante lavratura do respectivo Termo de Responsabilidade. (situação 21)

Estabelecer a obrigatoriedade da realização de inventário anual, dispendo sobre os prazos e responsabilidades pela sua execução. (situação 22)

Estabelecer a obrigatoriedade do registro contábil tempestivo das aquisições e baixas patrimoniais e da conciliação mensal entre os saldos contábeis dos bens permanentes e os registros do setor de patrimônio (arrolamento dos bens patrimoniais). (situação 23)

INCONSISTÊNCIA NO CONTROLE DOS BENS DE CONSUMO

Problemas a serem resolvidos:

Situação 28:

A execução dos contratos de fornecimento de bens de consumo não é fiscalizada por servidores lotados no setor responsável pelo seu controle, inviabilizando a conferência da compatibilidade dos registros de entrada dos bens com as especificações e quantidades contratadas e pagas.

Situação 29:

As estradas de bens de consumo são realizadas sem conferência com as especificações e quantidades contratadas.

Situação 30:

Inexistência de atividade de controle de autorização para requisição de bens de consumo.

Situação 31:

Inexistência de procedimentos aptos a avaliar o estoque pelo preço médio ponderado.

Situação 32:

Inexistência de fluxo de informações à contabilidade, inviabilizando o registro tempestivo dos fatos contábeis.

Situação 33:

Omissão de realização de inventário, devidamente formalizado, para comprovar a existência dos em estoque e permitir o levantamento dos balanços.

Situação 34:

Gestão de materiais de consumo não submetida a controles contábeis e de acesso controlado a recursos e registros.

Situação 35:

Inexistência de registro de entrada do bem no setor responsável pela gestão dos bens de consumo e de início da responsabilidade pela sua guarda.

Recomendação do TCE-RJ (solução sugerida)

Estabelecer a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos de fornecimento dos bens de consumo ser executada por servidores lotados no setor responsável pelo seu controle, viabilizando o registro da entrada e a responsabilidade pela guarda no momento do seu recebimento. (situação 28)

Estabelecer a obrigatoriedade da conferência com as especificações e quantidades contratadas por ocasião da entrada no sistema de controle de bens de consumo. (situação 29)

Estabelecer a competência para requisição dos bens de consumo por agentes políticos ou servidores, definindo sua forma e responsabilidade. (situação 30)

Estabelecer a obrigatoriedade da avaliação do estoque pelo preço médio ponderado, definindo a forma e a responsabilidade pela sua execução. (situação 31)

Estabelecer a obrigatoriedade do encaminhamento mensal de informações sobre os ingressos dos bens de consumo à contabilidade, definindo a forma e responsabilidade pela sua execução. (situação 32)

Estabelecer a obrigatoriedade da realização de inventário devidamente formalizado para comprovar a existência dos bens de consumo em estoque e permitir o levantamento dos balanços. (situação 33)

Estabelecer a obrigatoriedade do controle contábil da integralidade de materiais de consumo adquiridos pela Unidade Gestora. (Situação 34)

Estabelecer a obrigatoriedade da manutenção de registros adequados de entrada dos bens de consumo no setor responsável pela gestão dos bens de consumo e de início da responsabilidade pela sua guarda. (situação 35)

3.3 PERÍODOS DE ANÁLISES:

Os subitens de 1 a 3 do item 3.2 deste PAA serão realizadas pela AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio no período compreendido entre Janeiro de 2017 a novembro de 2017.

Já o subitem 4 do item 3.2, deste PAA, será realizado até 30 de Maio de 2017, tendo em vista que deverá ser enviado Relatório detalhado ao TCE/RJ até 30 de junho de 2017, por ser exigência de saneamento de inconsistências apontadas em Inspeção deste órgão no ano de 2013.

Vale ressaltar, que este PAA pode sofrer mudanças em virtude de novas demandas advindas do Poder Executivo Municipal, assim como, de outros órgãos de controle, fiscalização e gestão.

3.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2017 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou in loco:

Nº	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local de realização	Cronograma Previsto		Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Auditoria de Regularidade e operacional	Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes.	Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de registros de bens materiais armazenados;	Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Almoxarifado	15/03/2017	30/11/2017	Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado
2	Auditoria de Regularidade e operacional	Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes	Análise dos procedimentos adotados para controle físico de bens, assim como, procedimentos de registro e baixas de bens em patrimônio;	Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Patrimônio	15/03/2017	30/11/2017	Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado
3	Auditoria de Regularidade, operacional e corretiva	Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes e/ou correções nas execuções patrimoniais	Verificar junto ao Patrimônio Municipal os documentos de registro de bens imóveis pertencentes ao município;	Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Patrimônio	15/03/2017	30/11/2017	Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado
4	Auditoria de Regularidade e operacional	Certificar o cumprimento das exigências quanto ao saneamento das inconsistências apontadas no Plano de Ação do TCE-RJ	Fiscalizar se houve saneamento das inconsistências apontadas no Plano de Ação do TCE-RJ- Processo 234.074/2013, referente ao exercício de 2013	Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Almoxarifado *Patrimônio	15/03/2017	30/05/2017	Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado

3.5 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao Planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso CI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	80 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias, Resolução 005/16 da CGM.	21/12/2016	10/03/2017
Realizar Ações de Capacitação Profissional	80 dias	10/02/2017	30/04/2017

Realizar fiscalizações diretas ou indiretas,	200 dias	15/03/2017	30/09/2017 *Com exceção do subitem 4 do item 3.2 deste PAA, que será até 30/05/2017
Analisar as fiscalizações e concluir os relatórios	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios	01/10/2017	31/10/2017
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/11/2017	30/11/2017
Elaborar o PAA 2018	30 dias	01/12/2016	30/12/2017

3.6 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2017 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Tendo em vista o aperfeiçoamento do processo de trabalho, é importante considerar que, a Auditoria tem como foco a fiscalização do trato com a coisa pública, e com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o fortalecimento da gestão pública responsável, a auditoria consolidou-se como instrumento de controle e segurança para os gestores públicos.

Assim, a Auditoria Pública indica a presença de controle e respeitabilidade na gestão fiscal e tem se consolidado como forma de apoio ao ordenador de despesa em sua gestão fiscal responsável.

Danielle Pereira Barcellos
Auditoria Fiscal – Área de Patrimônio e Almoxarifado
Matr. 3345-6

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES AREA(Contábil)

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades (PAA) na área de Contabilidade da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema, concebido para o exercício de 2017, está estruturado em conformidade com o disposto a Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016 do CCGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-AC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2017, aprovado pelo Conselho da CGM, através da resolução 005/16, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhadas ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder Executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Segundo o CFC, na Resolução 986/2003, a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

Diretamente subordinadas a Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2017 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Geral de Auditorias aprovado pela CGM-AUDIN, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

No período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2017, serão realizadas pela CGM-AC, concomitantemente às eventuais ações de capacitação, fiscalizações complementares indiretas tendo como objeto e escopo os procedimentos da execução orçamentária e financeira, conforme quadro de descrição das ações.

Fatores considerados na Elaboração:

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando o histórico da execução orçamentária e financeira das unidades, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a ordem de prioridade, definida no Planejamento Geral de Auditorias.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidade da instituição;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Com base no exposto acima e, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram selecionadas as seguintes áreas para serem alvo de auditoria no exercício de 2017: contábil, financeira, orçamentária, além das áreas correlacionadas às referendadas.

4. DOS DESTAQUES

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2017 terão como destaques a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários e financeiros, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, não havendo, implantá-los.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1 Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:

Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à Instituição;
Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle interno utilizados na Instituição;

Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

5.2 Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna:

Normas relativas a elaboração do Cronograma e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna;
Normas relativas a elaboração do parecer sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

5.3 Conhecimentos relativos a execução orçamentária:

Execução das receitas e despesas;
Formalização legal dos Convênios e Subvenções.

5.4 Conhecimentos relativos à gestão financeira:

Formalização e legalidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos;
Formalização dos Processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa;
Formalização dos registros de pagamento das despesas elaboradas pela Tesouraria.

5.5 Conhecimentos relativos à gestão contábil:

Normas relativas ao registro contábil em face aos ditames na NBCASP;
Sistema de controle contábil;
Formalização dos processos de despesas e suas fases: Empenho, Liquidação e Pagamento;

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O cronograma é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com o sistema utilizado por este órgão.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalho não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou aumentado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao controle externo e outros fatores imprevistos.

7- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2017, estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou direta (in loco):

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma Previsto		Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Análise da Conformidade dos Procedimentos Administrativos	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência.	<p>Analisar os Procedimentos Administrativos, escolhidos por amostragem, referentes aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual. - Execução das Receitas e Despesas - Formalização legal dos Convênios e Subvenções - Formalização dos processos de despesas, bem como verificar as fases de empenho, liquidação e pagamento. - Normas relativas ao registro contábil em face aos ditames da NBCASP. <p>Realizar auditorias, de forma suficiente para emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão da prestação de contas anual.</p>	Unidades Administrativas do Poder Executivo	01/02/2017	31/10/2017	Auditores Fiscais – área de Auditoria Contábil

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração de Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das auditorias/fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e Publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	80 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias, Resolução 005/16 da CGM.	21/12/2016	10/03/2017
Realizar Ações de Capacitação Profissional e preparação dos trabalhos de Auditoria	99 dias	01/02/2017	10/05/2017
Realizar as auditorias/fiscalizações Diretas e/ou Indiretas	122 dias	01/03/2017	31/09/2017
Analisar as Fiscalizações e concluir relatórios.	61 dias	01/08/2017	30/09/2017

Emitir Relatórios de Auditoria e Comunicação aos Gestores	Até 31 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios	01/10/2017	30/11/2017
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2018.	90 dias após a publicação do plano geral de auditorias para 2018		

9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2017, as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de fevereiro a maio de 2017, na forma de cursos presenciais ou a distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Rogério Poëys Tostes
Auditor Contábil - Matr. 01817-1
CRC-RJ 085019-O-6